



DOCUMENTO ORIENTADOR

COMPLEMENTO
AGOSTO/2021

Retorno presencial 100%



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Silvia de Araújo Donnini- Secretária de Educação

Rosangela Babinska- Secretária Adjunta

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS- SE 1

Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini – Diretora de Departamento

Vanessa de Magalhães Pina – Assessora de Governo – GSA

Joseleine de Campos Gomes – Assessora de Direção – GSA

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE11

Graziela Valizi Bertoluci Braz – Diretora de Divisão

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE-111

Ana Maria Fernandes Brassolatti – Diretora de Seção

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL - SE-111.1

Mariana Godoi Terra Maffei – Encarregada de Serviço

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE-112

Vanessa Takigami Alves - Diretora de Seção

SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113

Priscilla de Cássia Bessi Mattos – Diretora de Seção

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113.1

Fabiany Funes Molina Zilio - Encarregada de Serviço

SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-114

Caroline Guerra Takeuchi Pimenta – Diretora de Seção

SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL - SE-115

Silvéria Rosa Rodrigues Madeira - Diretora de Seção

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-116

Tatiana Mariana Chaves – Diretora de Seção

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -
SE-116**

Mariza Rocha – Encarregada de Serviço

**SEÇÃO DE ATENDIMENTO A ENTIDADES PARCEIRAS E DE
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - SE-117**

Eliane Quirino de Souza Consentino – Diretora de Seção

DIVISÃO DE SUPORTE DE ENSINO - SE-12
Rosa Maria Monsanto Glória – Diretora de Divisão

**SEÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E FORMAÇÃO
DE PROFESSORES - SE-121**
Kátia Raquel Viana – Diretora de Seção

**SERVIÇO DE APOIO À VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO
DE PROFESSORES - SE-121.1**
Samara Dinis da Silva Modesto – Encarregada de Serviço

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E TEMPO INTEGRAL - SE-122
Fernanda Lima Diniz – Diretora de Seção

SEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS - SE-123
Leticia Franco da Silva – Diretora de Seção

SEÇÃO DE TECNOLOGIAS - SE-124
Vanessa Dantas Machado – Diretora de Seção

SEÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - SE-125
Jozileide Ferreira de Castro – Diretora de Seção

ÍNDICE

RETORNO PRESENCIAL.....	05
DO RETORNO PRESENCIAL.....	05
PERÍODO DE AULAS PRESENCIAIS.....	07
ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E DE USO COLETIVO.....	08
CONTROLE DE FREQUÊNCIA.....	10
BUSCA ATIVA ESCOLAR.....	12
CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM COMORBIDADES.....	14
AVALIAÇÃO PARA O RETORNO.....	14
OBJETIVOS ESSENCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL.....	15
DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA.....	16
Portfolios.....	16
Plano de ação.....	17
Diário de bordo- Educação Infantil.....	17
PROGRAMA APRENDER MAIS.....	18
ESCOLAS DO EDUCAR MAIS.....	20
PAUTA PARA REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS.....	21
OFERTA DE ATIVIDADES.....	22
AEE.....	23
HTPC E HTP.....	24
PROFESSORES EM HOME OFFICE.....	28
ATUALIZAÇÃO DO PPP.....	29
LEGISLAÇÃO DE APOIO.....	30

RETORNO PRESENCIAL

A Secretaria de Educação organizou este **Complemento ao Documento Orientador 2021**, com destaque ao **Retorno Presencial**, com o objetivo de auxiliar as equipes escolares, de **Orientação Técnica e Pedagógica** na organização geral da rotina escolar, considerando o Decreto Estadual Nº 65.849, de 06 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto Nº 65.384/2020 e dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID -19 e o Decreto Municipal Nº 21.652, de 22 de julho de 2021, que trata sobre o retorno às aulas presenciais nas unidades escolares municipais de Ensino Fundamental de São Bernardo do Campo.

Do retorno presencial

As equipes gestoras deverão organizar as unidades escolares observando:

- ✓ crianças da Educação Infantil matriculadas em período integral retornam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em período parcial;
- ✓ estudantes do Ensino Fundamental - *Educar Mais*, matriculados em período integral, retornam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em período integral;
- ✓ crianças da Pré- escola, estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados em período parcial, retornam 100% (cem por cento) às aulas presenciais em seus respectivos períodos;

- ✓ o retorno presencial de 100% deverá respeitar o distanciamento de **1 metro entre as pessoas**;
- ✓ para as escolas de Educação Infantil, os professores deverão realizar seu planejamento oferecendo possibilidades das crianças participarem de propostas diversificadas na sala de aula, não necessariamente utilizando todas as mesas de uma única vez e áreas externas à sala, considerando a concepção da escola da infância;
- ✓ retomada dos protocolos sanitários: uso correto e obrigatório* de máscaras (* a partir de crianças com 2 anos completos), aferição de temperatura, higienização frequente das mãos e distanciamento;
- ✓ estudantes com TEA que forem resistentes ao uso de máscara poderão ficar sem utilizar, no entanto orientamos que o professor desenvolva um trabalho estimulando o uso. Nestes casos, o adulto precisa garantir a própria paramentação e cuidados, como também dos demais estudantes;
- ✓ escalonamento nos horários de entrada e saída de até 30 minutos;
- ✓ organização dos momentos de alimentação (colação e complemento), podendo utilizar espaços complementares para servir como apoio/extensão ao refeitório.

A partir de 02 de agosto de 2021, o retorno presencial de cem por cento das crianças, jovens e adultos está autorizado, porém **ainda será voluntário**, cabendo às famílias/responsáveis a opção de encaminhar seus(as) filhos(as) presencialmente, o que não as dispensa da necessidade de acompanhar as atividades propostas pela escola, através do *Blog* e/ou *Facebook* oficial da Unidade Escolar, bem como de retirar e

devolver materiais impressos, de acordo com a organização das equipes, no caso do Ensino Fundamental e EJA.

Orientamos que as equipes escolares apresentem a todas as famílias/responsáveis e para os estudantes, no caso da EJA, o plano para atendimento às crianças, jovens e adultos, destacando os protocolos sanitários, as medidas de segurança e o Projeto Político Pedagógico, além de abordar a importância da retomada às aulas presenciais para o desenvolvimento de cada um.

Período das aulas presenciais

A partir de 02 de agosto, com o retorno presencial, os horários para atendimento às crianças, jovens e adultos será:

- ✓ **Creches** : período da manhã, **das 07h30 às 12h**. Sendo horário de entrada escalonado, das 7h30 às 8h e saída, das 11h30 às 12h. Período da tarde, **das 13h às 17h30**, sendo entrada escalonada das 13h às 13h30 e saída das 17h às 17h30.
- ✓ **Creches Parceiras**: período da manhã, **das 07h30 às 11h30**. Sendo horário de entrada escalonado, das 7h30 às 8h e saída, das 11h às 11h30. Período da tarde, **das 12h30 às 16h30**, sendo entrada escalonada das 12h30 às 13h e saída das 16h às 16h30.
- ✓ **Pré-escola**: período da manhã, **das 08h às 12h**. Sendo horário de entrada escalonado, das 8h às 8h30 e saída, das 11h30 às 12h. Período da tarde, **das 13h às 17h**, sendo entrada escalonada das 13h às 13h30 e saída das 16h30 às 17h.

- ✓ **Ensino Fundamental:** período da manhã, **das 07h às 12h**. Sendo horário de entrada escalonado, das 7h às 7h30 e saída, das 11h30 às 12h. Período da tarde, das **13h às 18h**, sendo entrada escalonada das 13h às 13h30 e saída das 17h30 às 18h.
- ✓ **Ensino Fundamental - EDUCAR MAIS** período **das 08h às 17h**. Sendo horário de entrada escalonado, das 8h às 8h30 e saída, das 16h30 às 17h.
- ✓ **EJA - Das 19h00 às 22h** para as turmas de CAGECPM e primeiro segmento; das **19h às 22h30** para as turmas de segundo segmento seriado. A equipe gestora deverá avaliar a necessidade de escalonamento para a entrada, podendo ser reduzido o tempo de 30 minutos, considerando o público atendido. A atividade complementar integrada do segundo segmento seriado continuará sendo ofertada com atividades assíncronas.

Áreas de circulação de uso coletivo

Os espaços coletivos são ambientes que contribuem para o desenvolvimento infantil e para as aprendizagens dos estudantes. Quando o professor estabelece um planejamento adequado para o uso desses espaços, o olhar pedagógico promove reflexões sobre como os estudantes exploram cada local, como interagem entre si e quais as melhores intervenções do professor, para a consolidação dessas aprendizagens.

Com o retorno das atividades cem por cento presenciais, o uso dos ambientes ao ar livre como parque, tanque de areia, gramado, quadra e pátio poderão ser utilizados, **desde que uma turma por vez, higienizando as mãos dos estudantes antes e após o uso, mantendo o uso de máscara**, mesmo em ambiente aberto, sempre com a supervisão atenta do professor e com

propostas planejadas, excluindo atividades em duplas ou em grupos, orientando que mantenham o distanciamento.

Quanto aos ambientes/espços fechados como a BEI, Ateliê de Arte, Sala de vídeo, orientamos que sejam utilizados com ***agendamento prévio, uma turma por período/dia*** e desde que o planejamento seja exclusivamente para esse espaço. Seguindo os mesmos cuidados de higienizar as mãos de todos antes e depois do uso. Os materiais disponíveis nesses espaços não devem ser compartilhados pelos estudantes. Já em relação ao uso dos Laboratórios de Informática e Espaços *Maker*, solicitamos que aguardem orientações específicas.

A equipe gestora deverá organizar, juntamente com a equipe de apoio, cronograma para limpeza desses ambientes, garantindo higienização após o uso, daí a importância de agendamento prévio para a realização de aulas nesses locais.

Indicamos continuidade nas orientações constantes no **Documento Orientador - Protocolos Sanitários de fevereiro/2021**, destacando: a sinalização dos espaços; organização da circulação de pessoas pelos ambientes da escola; sinalização com indicação de direção nas rampas, escadas e corredores, preferencialmente de mão única (ida e volta); liberação de áreas de passagem com reorganização de mobiliários, quando necessário; indicação/orientação para que portas e similares permaneçam abertas o máximo de tempo possível, evitando a manipulação constante nas maçanetas e permitindo a ventilação natural; garantia de lavatórios funcionando; disponibilidade de sabonete líquido, de álcool em gel, para estudantes a partir do Infantil V, sob supervisão de um adulto, para as turmas de Ensino Fundamental e EJA, além de toda equipe escolar. Os(as) professores(as) poderão além da máscara que é obrigatória, fazer uso do *face shield*. Auxiliares e professores(as) de creche e berçário, deverão usar luvas e aventais descartáveis nos momentos de troca.

Controle de frequência

Indicamos que até o dia 30/07, para o controle de frequência, o(a) professor(a) siga com as orientações em andamento. A partir de 02/08, o controle de frequência deverá responder às seguintes questões: *Quais estudantes estão frequentando aulas presencialmente? Quais estudantes não estão frequentando as aulas presencialmente por opção da família/responsável? Quais estudantes não estão frequentando as aulas presencialmente e que a família/responsável não fez nenhuma justificativa?* Para responder à essas questões, na caderneta de chamada o(a) professor(a) deverá lançar **diariamente**:

- ✓ (c) - letra c minúscula, para estudante que **frequentam as aulas presencialmente.**
- ✓ (c*) - letra c minúscula com asterisco, para estudantes que **não estão frequentando as aulas presencialmente, mas que a família/responsável entregou justificativa com esta opção, ou com recomendação médica para o não retorno presencial.**
- ✓ (f*) letra f minúscula com asterisco, para o estudantes cuja falta está **justificada com atestado médico.** Orientamos lançar no campo das observações a data de entrega do atestado médico.
- ✓ (f) - letra f minúscula, para estudantes que **não estão frequentando as aulas e não há justificativa da família/responsável.** Também deverão lançar f, para os casos de faltas pontuais daqueles(as) que retornaram presencialmente e que se ausentarem em determinados dias.

No campo de observações da caderneta de chamada, a partir de agosto, os professores(as) deverão registrar:

- ✓ *Considerando o Decreto N° 21.652, de 22 de julho de 2021, a partir de 02 de agosto de 2021, as aulas são presenciais, porém a participação presencial é voluntária, a partir da opção das famílias/responsáveis.*
- ✓ *As famílias/responsáveis pelos estudantes, números: XX, XX, XX, XX e XX, entregaram justificativa optando pelo não retorno presencial, sendo assim, sua presença será aferida a partir da retirada e devolutiva de materiais impressos, conforme organização desta Unidade Escolar.*

Para a **Educação Infantil**, a segunda anotação poderá ser :

- ✓ *As famílias/responsáveis pelas crianças, números: XX, XX, XX, XX e XX, entregaram justificativa optando pelo não retorno presencial, sendo assim, a presença fica condicionada à participação e comunicação nas propostas apresentadas por esta Unidade Escolar.*

Importante que a equipe gestora, juntamente com os(as) professores(as), acompanhem e registrem em documento próprio, os estudantes cujas famílias/responsáveis optarem pelo não comparecimento presencial dos estudantes para a escola, atentando à retirada e devolução de atividades pedagógicas propostas e no caso da Educação Infantil,

verifiquem como está o acompanhamento e a participação das crianças nas propostas sugeridas.

As famílias/ responsáveis devem estar cientes de que serão lançados “ **comparecimentos justificados**” durante todo tempo que a criança, jovem ou adulto não estiver participando presencialmente das atividades escolares e que precisam comprovar que estão realizando as atividades, seguindo as orientações da escola, no entanto, se não houver tal comprovação, os comparecimentos não serão justificados acarretando em faltas. No caso da Educação Infantil é importante que se mantenha o vínculo estabelecido.

Para os estudantes com faltas sem justificativa, a equipe gestora deverá continuar a Busca Ativa, conforme orientações anteriores e esgotadas todas as possibilidades, não havendo sucesso, realizar o encaminhamento ao Conselho Tutelar.

Busca ativa escolar

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. A ação reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, fortalecendo a rede de proteção de nossas crianças, jovens e adultos e tomando as providências necessárias para evitar a evasão e abandono escolar.

É necessário que toda a equipe escolar, bem como a EOT e Orientadores Pedagógicos estejam atentos às crianças, jovens e adultos não frequentes e não engajados nas propostas oferecidas pelas equipes escolares, atuando em parceria na busca destes para o retorno às atividades escolares.

Com o retorno presencial às aulas, a partir de 02 de agosto, mesmo que ainda com frequência presencial voluntária, orientamos as equipes gestoras a darem continuidade às ações:

- ✓ navegar pela plataforma e conhecer o programa por meio do site: <https://buscaativaescolar.org.br/> ;
- ✓ realizar contatos telefônicos, encaminhar *e-mail* e/ou mensagens, e outras estratégias a critério da unidade, na tentativa de localizar todos os estudantes que perderam contato com a unidade escolar;
- ✓ atentar-se aos estudantes que são acompanhados pela Rede de Proteção; observar sinais de possíveis novos casos de violação de direitos e encaminhá-los;
- ✓ estabelecer estratégias de acompanhamento dos estudantes com maior risco de evasão, principalmente os mais vulneráveis;
- ✓ criar campanhas de divulgação do retorno às aulas nas redes sociais oficiais da U.E., colar cartazes pela escola e outras estratégias;
- ✓ em parceria com a EOT e Orientadores Pedagógicos, solicitar informações e dados de serviços socioassistenciais de outras secretarias/equipamentos públicos;
- ✓ esgotadas todas as estratégias de engajamento e os recursos da escola na busca ativa, em parceria com a EOT e Orientador Pedagógico, comunicar o caso ao Conselho Tutelar;
- ✓ preencher os documentos de monitoramento e acompanhamento solicitados pela Secretaria de Educação, como planilhas e formulários, atentando aos dados e prazos estabelecidos.

Lembramos que cada nova tentativa de contato deve ser registrada e arquivada no prontuário do aluno contendo as datas e horários das ações.

Crianças, jovens e adultos com comorbidades

As equipes gestoras juntamente com os(as) professores(as) deverão elaborar um plano de atendimento às crianças, jovens e adultos impedidos de participarem presencialmente das atividades escolares devido a comorbidade atestada por um médico e, a caso haja dificuldade, a equipe gestora deverá em conjunto com o(a) Orientador(a) Pedagógico(a), elaborar relatório a ser encaminhado para a Diretora de Seção, apresentando as questões referentes ao estudantes, solicitando orientações pontuais.

Tais orientações se aplicam também aos alunos com deficiência com ou sem comorbidades.

Avaliação para o retorno

Considerando que o retorno presencial será de reintegração de toda comunidade escolar a um espaço que foi modificado devido às questões sanitárias, todos terão que se adaptar a novas formas de se relacionar e interagir com o outro e com o novo espaço. Desta forma, ressaltamos a importância das equipes escolares escutarem as crianças, jovens e adultos planejando o acolhimento, a observação dos interesses e principalmente na Educação Infantil, atentar-se às brincadeiras, pois este será o momento que dará voz a elas.

Para a Educação Infantil, os Diários de Bordo e os Relatórios referentes ao primeiro semestre elaborados pelos(as) professores(as) durante as interações com as famílias no contexto remoto, irão potencializar a observação e a escuta da criança, dando visibilidade às experiências vivenciadas, sendo o ponto de partida para o acolhimento e o planejamento

das ações que promoverão o bem estar das crianças, possibilitando sua inserção no cotidiano escolar e a participação nas atividades que serão propostas no contexto presencial.

Considerando a concepção da nossa Rede no que se refere a avaliação diagnóstica e processual indicamos que os estudantes do Ensino Fundamental e EJA sejam avaliados à medida que estes retornem às aulas presenciais. Dessa forma as avaliações deverão ser realizadas constantemente e devem subsidiar a tomada de decisão do professor tanto para avançar no desenvolvimento das habilidades dos estudantes como para retomar as habilidades que não tenham sido plenamente desenvolvidas.

Objetivos essenciais

Ensino Fundamental

Considerando as providências constantes na Deliberação CME Nº 01/2021, orientamos as equipes gestoras das escolas de Ensino Fundamental a retomarem com suas equipes docentes, por meio de estratégias formativas, HTPC e/ou HTP, além do acompanhamento dos planos de ação dos(as) professores(as):

- ✓ o conceito de “*continuum de aprendizagem*”, aplicado ao ciclo 2020/2021, de forma a assegurar que as aprendizagens essenciais previstas para o ano letivo de 2020, e que não puderam ser atingidas em função do contexto das aulas não presenciais, possam ser alcançadas no ano de 2021 por meio de uma reorganização curricular para cumprir de modo contínuo os objetivos previstos;

- ✓ o destaque aos objetivos essenciais que devem servir de referência para a elaboração das avaliações diagnósticas, sendo que aqueles que não foram alcançados precisarão ser retomados em 2021, na perspectiva do *continuum de aprendizagem*.

Uma vez consolidados os objetivos essenciais, as equipes deverão seguir com seus planos, oferecendo novos objetivos favorecendo e qualificando a aprendizagem dos estudantes.

Documentação pedagógica

Portfólios

Considerando que desde 2020 os(as) professores(as) estão organizando portfólios digitais, orientamos para que se mantenha a prática, facilitando assim a análise das produções dos estudantes durante os conselhos de Ano/Ciclo; a continuidade do registro para os anos seguintes; apresentação para as famílias e equipes de Orientação Técnica e Orientadores Pedagógicos quando preciso.

Orientamos que no portfólio constem as atividades mais significativas que revelam o domínio dos estudantes com relação aos objetivos essenciais 2020/2021. Importante que as atividades selecionadas sejam organizadas em ordem cronológica e que tenham sido realizadas pelos estudantes sem a intervenção de um adulto ou que, em caso de intervenção, a mesma seja devidamente registrada, apontando a necessidade do auxílio.

Planos de Ação

O Plano de Ação além de auxiliar os(as) professores(as) na organização do seu trabalho, também é um instrumento de caráter formativo, na medida em que promove a reflexão da sua prática, a pertinência dos objetivos propostos e a intencionalidade de suas ações.

Cabe ao(a) professor(a) o planejamento e execução deste Plano que deve ser flexível e articulado com o PPP, e atender as necessidades dos estudantes, levando em consideração as individualidades no seu desenvolvimento e aprendizagem.

O documento “Plano de Ação” do(a) professor(a) deverá conter: objetivos, conteúdos, intervenções didáticas e avaliação do trabalho e precisam ser entregues com frequência à coordenação pedagógica que a partir da análise criteriosa das propostas, poderá contribuir para os ajustes das mesmas.

Diário de Bordo (Educação Infantil)

Orientamos a continuidade da escrita do Diário de Bordo, considerando entre outras, atribuição do professor em realizar registros numa ação reflexiva diária, dialogada com o(a) coordenador(a) pedagógico(a), considerando que o PPP e o currículo estão no cotidiano da escola, onde são produzidas as experiências das crianças, não sendo somente em eventos isolados, nem tampouco semanalmente ou quinzenalmente.

Importante lembrar que o registro amplia as possibilidades de trazer o olhar para cada criança, e propor ações subsequentes de acordo com o anúncio dela própria, possibilitando assim um planejamento fiel e com a participação das crianças.

Programa Aprender Mais

Ensino Fundamental

O *Programa Aprender Mais* visa ampliar a carga horária dos estudantes do Ensino Fundamental com o objetivo principal de recuperar as aprendizagens, atendendo ao disposto no inciso XIV, do Artigo 4º da Deliberação CME Nº 01/2021, que delibera às Unidades Escolares a elaboração de propostas e implementação de estratégias adequadas de recuperação, reforço escolar ou aprofundamento para estudantes com maior nível de dificuldade, com atividades especificadas para atender as necessidades dos estudantes, devidamente planejadas pelos professores e que tais propostas poderão ser desenvolvidas no contraturno escolar de forma presencial.

Para o desenvolvimento do *Programa Aprender Mais* nas unidades escolares, orientamos:

- ✓ reunião com os pais dos estudantes indicados ao programa para explicitar a reorganização do mesmo;
- ✓ utilização de outros espaços escolares para a realização das aulas do *Aprender Mais*, tais como: BEI, Ateliê de Arte, LAB, Sala Maker e demais espaços disponíveis;
- ✓ observância do distanciamento físico de 1 metro entre as pessoas e dos protocolos sanitários;
- ✓ o serviço de Transporte Escolar deverá ser comunicado sobre o dia e horário de atendimento dos estudantes que são beneficiados pelo serviço;
- ✓ a seção de Alimentação Escolar deve ser comunicada sobre os dias de atendimento de alunos e a respectiva quantidade diária, de modo a organizar cardápio específico para esse público que terá sua jornada ampliada;

- ✓ demais orientações sobre planejamento do(a) professor(a), registro das aprendizagens dos alunos e portfólio do aluno se mantêm inalteradas;
- ✓ para o acompanhamento dos alunos entre às 12h00 e 13h00, nas escolas de atendimento parcial, está autorizada suplementação de jornada do(a) professor(a). Poderá ser ampliado 1 professor(a) para cada 30 alunos e estes terão como atividades acompanhar a alimentação e recreação dos estudantes;
- ✓ os estudantes indicados ao Programa que não comparecerem às aulas presenciais, deverão receber as atividades impressas a serem realizadas de forma remota assíncrona, cumprindo o cronograma organizado pelo(a) professor(a).

Nas escolas de período parcial, o *Programa Aprender Mais* permanece no contraturno podendo ser desenvolvido de acordo com as opções abaixo:

Primeira opção

✓ **5 horas presenciais** com os estudantes, concentradas em um dia da semana podendo ser às 2ª, 5ª ou 6ª feiras e dependendo do dia da formação do(a) professor(a) poderá ser estendido para 3ª ou 4ª feira;

✓ **3 horas remotas** divididas entre atividades síncronas e assíncronas;

✓ **2 horas** para o(a) professor(a), destinadas para planejamento/formação às terças ou quartas-feiras.

Segunda opção

Caso a equipe gestora avalie como possível o atendimento em duas vezes por semana, por 4h, presencialmente, no contraturno, poderá organizar da melhor maneira.

Importante ressaltar que tanto na opção 1, quanto na opção 2, a organização do dia da aula presencial no contraturno deverá considerar a disponibilidade do(a) professor(a), da família/ responsáveis e dos espaços da escola.

Escolas do Educar Mais

Nas escolas de Educar Mais o programa *Aprender Mais* ocorrerá no **formato de grupo de estudos**, cabendo a equipe gestora:

- ✓ distribuir os atendimentos dos(as) professores(as) nos grupos de estudo às segundas, quintas e sextas-feiras e dependendo do dia da formação do professor poderá ser estendido para 3ª ou 4ª feira;
- ✓ garantir que o(a) professor(a) cumpra 26h40 de docência e tenha 7h de HTP, considerando a possibilidade de realizar 1h diariamente na entrada ou na saída do período;
- ✓ lembramos que das 12h às 13h, o professor que acompanha os estudantes no almoço e recreação, estão cumprindo docência;
- ✓ a carga horária dos grupos de estudo devem ser igual ou superior a 4h40 semanais.

Pauta para reunião com as famílias

Nas escolas de Educar Mais o programa *Aprender Mais* ocorrerá no **formato de grupo de estudos**, cabendo a equipe gestora:

✓apresentar do Decreto N° 65.849 de 6 de julho de 2021;

✓explicitar a organização do retorno presencial;

✓retomar os protocolos sanitários e esclarecer as medidas protetivas adotadas pelas unidades escolares contra a propagação da COVID - 19;

✓orientar para que constatados sintomas gripais na criança, jovem ou adultos, os mesmos sejam encaminhados para atendimento médico e comuniquem a equipe gestora;

✓esclarecer sobre o processo de vacinação dos profissionais da educação;

✓destacar a importância da vacinação da *Influenza 2021*)para as crianças, jovens e adultos;

✓esclarecer às famílias/ responsáveis que **não** serão ofertadas aulas síncronas aos estudantes que não frequentarem a escola durante o mês de agosto, justificando a atuação integral do(a) professor(a) no retorno presencial;

✓para o Ensino Fundamental, orientar as famílias/responsáveis sobre a reorganização do programa *Aprender Mais* e a indicação dos estudantes para esta ação;

✓ esclarecer como será aferida a frequência dos estudantes ao longo do mês de agosto;

✓ coletar a justificativa das famílias/ responsáveis e estudantes que optarem por não enviar seus filhos(as) para atividade presencial, datada e assinada, constando nome e grau de parentesco com a criança/ estudante;

✓ para a EJA deve-se orientar sobre as o processo de matrículas/rematrículas do segundo semestre e fazer a divulgação dos resultados do primeiro semestre;

✓ apresentar, quando for o caso, o *Termo de Recomendação da Saúde* para os(as) estudantes com deficiência.

Oferta de atividades

Para as crianças da Educação Infantil, fica estabelecido que as equipes deverão ofertar propostas assíncronas, para as famílias/responsáveis que optarem pelo não retorno presencial. Essas deverão ser postadas no *blog* da escola, *Facebook* institucional, *Whatsapp* ou outro meio de comunicação segura e já utilizado com as famílias durante o ensino remoto, além da possibilidade de entregar impresso cronograma com as orientações referentes às propostas para aqueles que não têm acesso à *Internet*.

Essas postagens deverão ser realizadas, no mínimo, semanalmente, ficando a critério da equipe gestora a organização das mesmas. Tais postagens tem como objetivo apoiar as famílias qualificando as rotinas das crianças, assim

como um meio de contato contínuo com a vida escolar, por este motivo, sugerimos que compartilhem as vivências das crianças, na escola.

Para os(as) estudantes do Ensino Fundamental e EJA, as atividades planejadas a serem trabalhadas na escola, presencialmente, deverão ser ofertadas, impressas àqueles(as) que optarem ainda pelo não retorno presencial. Também deverão ser publicadas nas redes sociais oficiais da escola, ampliando a possibilidade de acesso.

As equipes gestoras deverão organizar ***cronograma semanal*** para retirada e devolutiva das atividades impressas, dando publicidade às datas e demais orientações.

AEE

- ✓ **HTP dos(as) professores(as) E.E/ A.E.E** - Considerando o retorno presencial de cem por cento dos(as) estudantes e a organização já existente nas equipes desde o início deste ano letivo, o HTP dos(as) professores(a) EE/AEE será mantido às 6^a-feiras.
- ✓ **Contraturno** - o AEE no contraturno deverá ser realizado presencialmente ou remoto, considerando às necessidades dos(as) estudantes e possibilidades das famílias/responsáveis.
- ✓ Os atendimentos poderão seguir a indicação do plano de AEE, sendo individualizado ou em pequenos grupos, sendo que para atendimento de mais de um(a) estudante, o(a) professor(a) deverá considerar todos os protocolos sanitários em vigência.

HTPC

Considerando a Resolução SE N° 4/2021, de 3 de fevereiro de 2021, que normatiza critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) e Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Considerando que a equipe gestora de cada unidade escolar é responsável pela articulação e acompanhamento do trabalho realizado na escola em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Considerando o Decreto n° 21.111, de 17 de março de 2020, que reconheceu o estado de emergência, bem como o Decreto n° 21.116, de 24 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública, estabelecendo medidas visando conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito do município, os HTPC's preferencialmente poderão continuar a ser realizados a distância.

Em relação aos HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo) indicamos que :

- ✓ as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) referente às horas de trabalho do(a) professor(a) em atividades coletivas, poderão acontecer no modelo presencial, no entanto indicamos que para isso, todos tenham completado a segunda dose de vacinação mais o período de 14 dias para imunização, ou ***poderá ser mantido remotamente, de forma síncrona*** garantindo a interação da equipe docente e gestores;

- ✓ se a **opção for pelo encontro presencial**, é **responsabilidade da equipe gestora** garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários vigentes, evitando qualquer tipo de aglomeração; realizar em ambiente amplo e ventilado; oferecer álcool em gel para a higienização das mãos, exigir uso de máscaras, entre outros cuidados;
- ✓ lembramos que o HTPC é parte integrante da jornada semanal de trabalho do(a) professor(a) da educação básica tendo a seguinte distribuição: 02 (duas) horas para os docentes com carga de 24 horas semanais; 03 (três) horas para os docentes com carga de 30 e 40 horas semanais.
- ✓ a coordenação do HTPC é atribuição do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Escolar/Dirigente de Creche e com o Vice-Diretor/Assistente de Diretor Escolar.
- ✓ além dos HTPCs elaborados e desenvolvidos pelas unidades escolares, a Secretaria de Educação continuará a elaborar e disponibilizar 1 (um) HTPC mensal em formato a distância com cronograma prévio a ser divulgado posteriormente. Tais ações serão consideradas como formação em serviço e substituirá o HTPC da unidade escolar daquela semana;
- ✓ importante que a Equipe Gestora determine e informe previamente a equipe docente sobre o prazo para realização das tarefas propostas nos HTPC's assíncronos, devendo ser de no mínimo 3 (três) dias e no máximo 7 (sete) dias;

- ✓ lembramos que para os(as) professores(as) que não possuem equipamentos com acesso à internet deve ser garantida a possibilidade de realização das atividades propostas em equipamentos da própria unidade escolar, desde que esta tenha o atendimento no período destinado ao HTPC ou em outra unidade escolar que tenha o atendimento noturno.
- ✓ os HTPC devem ser registrados em atas e arquivados em drives compartilhados com o Orientador Pedagógico referência da unidade escolar.

Entendendo a natureza do HTP, essa Secretaria ***indica a realização das atividades de forma presencial***, conforme segue:

- ✓ As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) constituem o período destinado às atividades como planejamento (elaboração de planos de aulas, organização de materiais e recursos, postagem no blog oficial da escola); registros; organização de portfólios; devolutivas diversas pertinentes à natureza do trabalho; reuniões entre professores(seguindo todos os protocolos sanitários vigentes); reuniões com equipe gestora, com EOT e/ou OP; atendimento às famílias/responsáveis, como contato para Busca Ativa; participação em Conselhos de Escola e em Associação de Pais e Mestres e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através da Secretaria de Educação.

- ✓ As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) constituem o período destinado às atividades como planejamento (elaboração de planos de aulas, organização de materiais e recursos, postagem no blog oficial da escola); registros; organização de portfólios; devolutivas diversas pertinentes à natureza do trabalho; reuniões entre professores(seguindo todos os protocolos sanitários vigentes); reuniões com equipe gestora, com EOT e/ou OP; atendimento às famílias/responsáveis, como contato para Busca Ativa; participação em Conselhos de Escola e em Associação de Pais e Mestres e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através da Secretaria de Educação.
- ✓ As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) devem ser realizadas de acordo com a carga horária / cargo de cada professor(a) titular, sendo:
 - 7h para Professor(a) de Educação Básica e Professor de Educação Especial - com carga de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 5h para Professor(a) de Educação Básica e Professor de Educação Especial - com 30 (trinta) horas semanais;
 - 4h para Professor(a) de Educação Básica em regência na Educação de Jovens e Adultos - EJA / anos iniciais e finais - com 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- ✓ As Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) não poderão ser realizadas em intervalos e horários de repouso e/ou alimentação dos docentes sendo também vedada sua utilização para realização das tarefas do HTPC a distância, e/ou quaisquer outras ações de cunho pessoal.

- ✓ A equipe gestora deverá organizar os horários de HTP dos(as) professores(as) de forma a escalonar horários e dias da semana oferecendo possibilidades e locais para que as atividades possam ser realizadas com segurança e de acordo com os protocolos sanitários vigentes.
- ✓ Cabe também à equipe gestora, na impossibilidade de o(a) professor(a) utilizar a própria sala de aula, em avaliar possibilidades e organizar ambientes da escola, antes não utilizados para tal atividade, a serem utilizados para momentos de HTP, como Biblioteca, Laboratório de Informática, Ateliê de Arte, Pátio, entre outros. Nesses ambientes devem estar disponíveis álcool em gel para higienização das mãos, toalhas de papel para limpeza extra da mesa, cesto de lixo, além de serem contemplados na limpeza diária das equipes de apoio.

As equipes gestoras que encontrarem dificuldade para a organização dos HTP deverão se reportar ao Orientador Pedagógico e se as dificuldades persistirem, deverão encaminhar as questões por *email* às diretoras de seção que tratarão os casos em particular.

Dúvidas em relação a outras normas de HTPC ou HTP poderão ser consultadas na Resolução SE N° 4/2021, de 3 de fevereiro de 2021.

Professores(a) em Home Office

Considerando a indicação da Secretaria de Educação para o atendimento de cem por cento dos(as) estudantes a partir de 02 de agosto, a partir da publicação do Decreto N° 21.652, de 22 de julho de 2021.

Considerando que alguns professores(as) titulares de sala se mantêm em isolamento por não terem completado seu período de imunização e que suas turmas serão atendidas presencialmente por outros professores em substituição.

Orientamos que os(as) professores(as) que continuam em *home office* produzam materiais pedagógicos/projetos, de acordo com a orientação da equipe gestora, para serem postados semanalmente nos *blogs*, *Facebook* ou outras ferramentas utilizadas pela escola, de modo a complementar as atividades realizadas nas aulas presenciais.

Destacamos que essas propostas se configuram como uma possibilidade de complementação de estudos/ propostas a todas as crianças, jovens e adultos, de acordo com os objetivos estabelecidos nos planos, e não apenas a turma à qual o(a) professor(a) em questão está vinculado(a).

Quando do retorno presencial do(a) professor(a), o(a) mesmo(a) deverá assumir a sala a qual foi atribuído(a).

Nas Unidades Escolares em que há um número grande de professores(as) nessa condição, as chefias e Orientadores(as) Pedagógicos(as) acompanharão o plano de ação desses(as) professores(as) e as ações indicadas pelas equipes gestoras podendo sugerir outras possibilidades, de acordo com suas atribuições.

Atualização do PPP

Considerando que a partir de 02 de agosto, o atendimento às crianças, jovens e adultos passará a ser de cem por cento presencial; que a oferta de atividades para aqueles(as) que ainda não optarem pelo retorno deverá acontecer através de atividades impressas e a publicação das mesmas nas redes sociais oficiais das Unidades Escolares e que não haverá mais encontros síncronos (excetando-se os

atendimentos do contra turno AEE quando assim planejado), indicamos que sejam realizadas as atualizações pertinentes no *PPP 2021*, lembrando que este é um documento vivo e que deve ser atualizado constantemente.

Legislações de apoio

- ✓ Decreto Municipal N° 21.652, De 22 De Julho De 2021;
- ✓ Decreto Estadual N° 65.849, De 06 De Julho De 2021;
- ✓ Deliberação Cme N° 01/2021;
- ✓ Decreto Estadual N° 65.384/2020, De 17 De Dezembro De 2020;
- ✓ Resolução Se N° 40, De 19 De Novembro De 2020.



DEPARTAMENTO DE
AÇÕES EDUCACIONAIS